

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.749, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$9.050.304,02, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, item 1; art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.050.304,02 (nove milhões e cinquenta mil trezentos e quatro reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442210522898 - SEJU	21	335041	10.408,25
181011442210522898 - SEJU	21	445041	16.591,75
181011442210524394 - SEJU	6	449052	23.304,02
191022884600009002 - Enc. SEPOF	1	319092	8.000.000,00
261010612810644305 - PMPA	1	339035	22.776,00
261010618110534344 - PMPA	1	339015	200.000,00
261010618110534344 - PMPA	1	339030	577.224,00
261010618110534344 - PMPA	1	339033	200.000,00
TOTAL			9.050.304,02

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA	VALOR

	E	DESPESA	
081012781210921662 - SEEL	1	449051	1.000.000,00
181011442210521610 - SEJU	1	449051	27.000,00
181011442210524394 - SEJU	6	339039	23.304,02
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	469071	2.869.434,69
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329022	561,78
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	469071	2.597.355,38
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329022	2.524.988,96
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	7.659,19
TOTAL			9.050.304,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.524, de 19/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ